PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.389/2000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do município de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 2001, sendo parte integrante os anexos, que estimam a receita em R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme discriminações:

I - O orçamento municipal à exceção da S.M.S.A.S. corresponde ao valor de R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais);

II - O orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, corresponde ao valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º. A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**R$ 24.214.000,00**
1.1- Receita Tributária	R$ 4.950.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 185.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 250.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 18.001.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 828.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 7.286.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	R$ 4.410.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 80.000,00
2.4 - Transferência de Capital	R$ 2.796.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**R$31.500.000,00**

II - RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**R$14.550.000,00**
1.2 - Receitas de Contribuições	R$ 4.410.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 20.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$10.110.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 450.000,00**
2.4 - Transferências de Convênios	R$ 450.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**R$ 15.000.000,00**

Art. 3º. A **DESPESA** será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** e conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DO MUNICÍPIO

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 - Secretaria da Câmara	R$ 850.000,00
2.1 - Gabinete e Assessorias	R$ 1.465.000,00
2.2 - Secretaria Municipal de Governo	R$ 17.000,00
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.525.000,00
2.4 - Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 832.000,00
2.5 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R$10.679.000,00
2.6 - Sec. Mun. de Saúde, Saneamento e Assist. Social	R$ 3.859.000,00
2.7 - Secretaria Municipal de Obras	R$ 9.433.000,00
2.8 - Secretaria Municipal de Planejamento e Serv. Gerais	R$ 51.000,00
2.9 - Sec. Mun.de Agropecuária, Abast. e Meio Ambiente	R$ 789.000,00
TOTAL	**R$ 31.500.000,00**

b) DESPESA POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 - Legislativa	R$ 850.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$ 3.028.000,00
04 - Agricultura	R$ 750.000,00
05 - Comunicações	R$ 153.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	R$ 122.000,00
08 - Educação e Cultura	R$10.464.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$ 5.922.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R$ 215.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$ 5.044.000,00
14 - Trabalho	R$ 695.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$ 980.000,00
16 - Transportes	R$ 3.277.000,00
TOTAL	**R$31.500.000,00**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	R$20.057.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	R$13.506.000,00
3.2 - Transferências Correntes	R$ 6.551.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R$11.443.000,00
4.1 - Investimentos	R$10.843.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	R$ 300.000,00
4.3 - Transferências de Capital	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$31.500.000,00**

II - DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.6 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$15.000.000,00
TOTAL	**R$15.000.000,00**

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

13 - Saúde e Saneamento	R$14.230.000,00
14 - Trabalho	R$ 106.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$ 664.000,00
TOTAL	**R$15.000.000,00**

c) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	R$13.740.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	R$13.679.000,00
3.2 - Transferências Correntes	R$ 61.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.260.000,00
4.1 - Investimentos	R$ 1.260.000,00
TOTAL	**R$ 15.000.000,00**

Art. 4°. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5°. Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o art. 41 da Lei n° 4.320/64, a abrir créditos suplementares através de Decreto, nas dotações que se fizerem necessárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente Orçamento, podendo para tanto:

I - Anular parcial ou totalmente Dotações Orçamentárias;
II - Utilizar o excesso de arrecadações;
III - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6°. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no inciso III do art. 167, da Constituição Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 7°. A verba consignada à Câmara Municipal, no art. 3° desta Lei, ser-lhe-á liberada em duodécimo, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8°. De acordo com o art. 18 da Lei n° 4.378/00 da L.D.O., o Orçamento de 2001 poderá sofrer atualização monetariamente, nas suas respectivas dotações, de conformidade com o índice oficial, à época da correção.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2001.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal